

## EDITAL Nº 024/2024 – LAIS/UFRN

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À TELESSAÚDE: AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE DIGITAL"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores e alunos** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Telessaúde: Ação Estratégica para o Desenvolvimento da Saúde Digital".

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção dos seguintes perfis:

- a) **PERFIL 1:** pesquisadores graduados em Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e **com experiência comprovada em desenvolvimento Back-end para soluções de saúde digital.**
- b) **PERFIL 2:** pesquisadores graduados em Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e **com experiência comprovada em desenvolvimento Front-end para soluções de saúde digital.**

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) Ingridy Marina Pierre Barbalho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Alexandre Rodrigues Caitano, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar as normativas da UFRN naquilo que se refere às limitações impostas ao limite de carga horária dedicadas às atividades com bolsas de pesquisa, ensino e extensão e atividades remuneradas com retribuições pecuniárias.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de funcionalidades para a Plataforma RevELA no âmbito da telessaúde.
- 2.2. O valor da bolsa para ambos os perfis é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar para qual perfil irá concorrer.
- 3.3. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.5. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.6. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

**5.1.1 PERFIL 1 - Back-end:**

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação Back-end e incorporação tecnológica de soluções em saúde digital e telessaúde;
- d) Apoiar o desenvolvimento de soluções em saúde digital com a elaboração de *design* centrado na experiência do usuário, que promovam integração de sistemas de informação vinculados ao projeto;
- e) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- f) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
- g) Contribuir para pesquisas em saúde digital e telessaúde.

**5.1.2 PERFIL 2 - Front-end:**

- h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- i) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- j) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação Front-end e incorporação tecnológica de soluções em saúde digital e telessaúde;
- k) Apoiar o desenvolvimento de soluções em saúde digital com a elaboração de *design* centrado na experiência do usuário, que promovam integração de sistemas de informação vinculados ao projeto;
- l) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- m) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;



- n) Contribuir para pesquisas em saúde digital e telessaúde.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
  - ii. **Fase 2** - Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 6.4. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.
- 6.5. A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas.
- 6.7. Serão convocados, para a Fase 2, os 3 (três) candidatos com maior pontuação na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A fase 2 consiste em entrevista on-line na qual o candidato será solicitado a apresentar seus requisitos, competências e habilidades para a vaga.
- 6.9. A distribuição de pontuação da Fase 2 está apresentada no ANEXO IV deste edital.
- 6.10. As Entrevistas serão gravadas.
- 6.11. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, serão divulgados junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.



## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**INGRIDY MARINA PIERRE BARBALHO**

Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	19/09/2024 a 23/09/2024
Envio da documentação comprobatória	19/09/2024 a 23/09/2024
Resultado Preliminar	25/09/2024
Interposição de Recursos	26/09/2024
Resultado Final da Fase 1	27/09/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	27/09/2024
Entrevistas	30/09/2024
Resultado da Preliminar da Fase 2	30/10/2024
Interposição de Recursos	01/10/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>02/10/2024</b>



## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de curso superior em uma das áreas do item 1.1; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Comprovante de experiência de no mínimo 1 ano em desenvolvimento de soluções de saúde digital  (Pode ser comprovado por meio de declaração assinada pelo Coordenador do Projeto ou pelo Supervisor das atividades desempenhadas. Deve apresentar o período no qual as atividades foram desenvolvidas).	Eliminatório. Classificatório	<b>1,0 ponto por ano, limitado a 4 anos.</b>  <b>Pontuação mínima necessária:</b> 1,0 ponto.  <b>Pontuação máxima:</b> 4,0 pontos.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa ou de extensão com desenvolvimento de solução de saúde digital  (Pode ser comprovado por meio de declaração assinada pelo Coordenador do Projeto ou pelo Supervisor das atividades desempenhadas. Deve apresentar o período no qual as atividades foram desenvolvidas.)	Classificatório.	<b>1,0 ponto por ano, limitado a 3 anos.</b>  <b>Pontuação máxima:</b> 3,0 pontos.
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em tecnologias e conhecimentos listados	Classificatório	<b>0,5 pontos por certificado, limitado a 2 certificados.</b>

para o perfil de pesquisador (ANEXO III)		<b>Pontuação máxima: 1,0</b> ponto.
Publicação em congresso científico ou revista, nacional ou internacional na área listada do perfil	Classificatório.	<b>0,5 pontos por certificado,</b> <b>limitado a 2 certificados.</b>  <b>Pontuação máxima: 1,0</b> ponto.



## ANEXO III

### Conteúdo Programático por Perfil (a ser considerado durante a fase 2)

#### Perfil 1 - Desenvolvedor Back-end(JavaScript/Node.js)

1. Programação orientada a objetos;
2. JavaScript (ES6+);
3. Desenvolvimento Web com Node.js;
4. Bibliotecas Express e Prisma;
5. Arquitetura de Interoperabilidade de Sistemas - RESTful;
6. Consultas avançadas em Banco de dados relacionais e NoSQL;
7. Gerenciamento de configuração e mudanças (Git/GitHub);
8. Estrutura de Dados.

#### Perfil 2 - Desenvolvedor Fron-end

1. HTML/HTML5;
2. CSS/CSS3;
3. JavaScript (ES6+);
4. React e React Native;
5. Interoperabilidade com APIs REST;
6. Gerenciamento de configuração e mudanças (Git/GitHub);
7. Fundamentos em UX/UI.



## ANEXO IV

### Critérios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

Itens de avaliação - Entrevista com o candidato	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	2,0 pontos
Demonstração de domínio técnico científico no perfil pretendido (com expectativa relatada no anexo III), com coerência a documentação apresentada na inscrição	3,0 pontos
Demonstração de conhecimento e/ou disponibilidade para atuar em projeto da área da saúde, envolvendo a produção/ apresentação de manuais/relatórios e orientação de alunos	2,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	3,0 pontos
<b>Pontuação mínima</b>	<b>7,0 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10,0 pontos</b>

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**INGRIDY MARINA PIERRE BARBALHO**

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** edital front e back - 024/2024 - telessaúde revela

**Criado por:** Ingridy Marina Pierre Barbalho (\*\*\*.619.034-\*\*) em 18 de Setembro de 2024 às 17:37

**Nome do Arquivo Original:** Edital 024 - Pesquisador Tecnologias - Telessaúde.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 190d3fdbe21c46e9a7cb2d214b2ac4a0



Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Marina Pierre Barbalho, CPF: \*\*\*.619.034-\*\*, em 18 de Setembro de 2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **FDBEF4AA** e o código CRC **CC2FF47A**.